

DECRETO Nº 691, DE 27 DE JUNHO DE 2.005.

NOMEIA O CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – (PBF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea "j" ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 8 da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e no artigo 29, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a instância de Controle Social do Programa Bolsa Escola – PBF do Município, para o mandato de 2 (dois) anos, os representantes dos poderes públicos e da sociedade civil, ambos brasileiros, maiores, residentes e domiciliados neste Município de Natalândia.

Representando dos Professores
Iracema Tolentino de Oliveira
Suplente : Maria Lucia Lina Santana

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Nora Neide Machado
Suplente : Wanessa Furtado Guimarães

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Paulo Sergio Laurindo Modesto
Suplente : Nilma da Silva Rosa

Representante do Conselho Tutelar
Marcio Almerio da Silva
Suplente : Alda Brandão Lima

Representante de Associação Comunitária
Antônio Marques Batista
Suplente : Maria Deusmira Pereira Cardoso

Representante dos Pais
Lileia Aparecida Alves
Suplente : Abadia Soares Cardoso

Art. 2º Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Natalândia-MG, 27 de junho de 2005

ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal